

EDITAL DE SELEÇÃO DE MULTIPLICADORES DO PROJETO DE VIDA NA PONTA DO LÁPIS

A **Trevisan Escola de Negócios**, por meio da sua Diretoria, visando atender suas demandas de atividades extensionistas e de assuntos comunitários, torna públicas as normas para apresentação dos candidatos e abre inscrições para seleção de multiplicadores conforme regras definidas no presente Edital.

1. DO PROJETO

1.1. A Trevisan Escola de Negócios e a BrasilPrev desenvolvem o Projeto de Educação Financeira chamado “**Projeto de Vida na Ponta do Lápis**”, que consiste em ministrar palestras sobre o tema em escolas públicas, particulares e instituições sociais em geral no estado de São Paulo.

Essas palestras são direcionadas para jovens e adultos (entre 14 e 24 anos), interessados em conhecer conceitos e formas de ter uma melhor gestão de suas finanças.

2. DO OBJETO E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este Edital visa selecionar 15 (Quinze) graduandos que serão treinados para serem multiplicadores no Projeto de Vida na Ponta do Lápis.

3. DOS DESTINATÁRIOS DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

3.1. Os candidatos devem atender o critério de estarem matriculados em um curso de graduação no ano de 2020.

3.2. Os candidatos aptos a participar da presente seleção poderão realizar as inscrições através do site www.trevisan.edu.br, entre os dias 05 a 12 de Fevereiro de 2020.

3.3. Após a seleção, o candidato deverá providenciar a entrega dos documentos abaixo especificados para o Gabriel Serrano coordenador do Projeto.

- a) Currículo;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Atestado de matrícula em curso de graduação para o ano de 2020.

3.4. Os candidatos que não contemplarem os requisitos neste edital não serão considerados aptos para a seleção.

3.5. Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas, os candidatos serão convocados a participar de uma entrevista.

4. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E FORMAÇÃO

4.1. Os resultados serão comunicados através do seu e-mail pessoal.

4.2. Caso um candidato desista durante o projeto, a coordenação do projeto convocará os candidatos da lista de classificados, por ordem de classificação.

4.3. Os candidatos terão formação gratuita de 4 horas sobre o conteúdo das palestras e detalhes do projeto, em data a ser definida pela coordenação do projeto.

4.4. Após a formação, os candidatos darão início ao trabalho de captação das instituições para ministração das palestras, conforme cronograma a ser apresentado pela coordenação do projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos receberão a título de bolsa de estudos o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cada palestra ministrada, desde que cumpridos todos os requisitos determinados pela coordenação do projeto, o qual será paga no mês seguinte.

5.2. As palestras ministradas pelos candidatos que forem alunos da Trevisan Escola de Negócios serão aproveitadas como atividades complementares conforme regulamentado pela coordenação do curso.

5.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas advindas do cumprimento do projeto serão dirimidas pela sua coordenação.

5.4. Não se estabelecerá, em nenhuma hipótese, durante o presente projeto, qualquer vínculo empregatício entre o candidato selecionado e a Trevisan Escola de Negócios, bem como com a BrasilPrev.

5.5. A inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2020.

Trevisan Escola de Negócios